# LEI Nº 3.080, DE 09 DE MARÇO DE 1992

*Autoriza o Município de Divinópolis a doar o direito à perpetuidade de túmulo no Cemitério Parque Espírito Santo, à família do ex-Vereador Antônio da Silva Rabelo.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Divinópolis a doar o direito à perpetuidade do túmulo número 547, da quadra 02, localizado no Cemitério Parque Espírito Santo, à família do ex-Vereador Antônio da Silva Rabelo, onde se encontra o mesmo sepultado.

Art. 2º A documentação relativa à transferência e o certificado de perpetuidade serão fornecidos à família do ex-Vereador, pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de março de 1992.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
***PREFEITO MUNICIPAL***

Projeto de Lei EM-017/92
Publicação Jornal Agora, nº 4654, de 11/03/92.